

**CONTRATO DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**LOCATÁRIA**

Dagoberto Nogueira Filho  
Rua: Rua Guerra Junqueira Nº372, Jardim São Bento  
CEP: 79.004-220  
CPF: 002.633.828-93  
RG: 002.000.000 SSP - MS  
Inscrição Estadual - Isento  
Campo Grande- MS

**LOCADORA**

H2L - Equipamentos e Sistemas  
Ltda.  
Rua: 25 de Dezembro Nº 474  
CEP: 79.002-061  
CNPJ: 73.505.349/0002 - 30  
Inscrição Estadual - 28.281.027-7  
Campo Grande - MS

**OBJETO** : 01(uma) multifuncional monocromática e 01(uma) Impressora colorida.  
**Modelo** : Kyocera: 01(Uma) M-2035dn/, HP : 01 Officejet Pro 8210  
**Prazo de Locação** : 24 meses  
**Entrada** : R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)  
**Aluguel Mensal** : R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)  
**Franquia Mensal** : 2.000 páginas monocromáticas A4 e 100 páginas coloridas A4 com fornecimento de papel.  
**Página excedente** : R\$ 0,09 (nove centavos de real) monocromática e R\$ 0,97(noventa e sete centavos de real) com fornecimento de papel.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO:**

A LOCADORA é, a justo título, legítima proprietária e possuidora do seguinte bem móvel: 01(uma) multifuncional M-2035dn/ (nova) marca Kyocera, número de série: 12K6767779, com ciclo mensal de produção indicado pelo fabricante de 50.000 páginas, 01(uma) Impressora Officejet Pro 8210 (nova) marca HP, número de série: CN64LBM08R, com ciclo mensal de produção indicado pelo fabricante de 5.000 páginas mediante a contraprestação estipulada e estampada na Cláusula Segunda do presente contrato.

Subcláusula Primeira. Além da locação do equipamento especificado no caput desta cláusula, será fornecido pela LOCADORA à LOCATÁRIA os seguintes suprimentos: toner, cilindro e papel dentro do limite de franquia estipulada na Cláusula 2ª.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

A LOCATÁRIA compromete-se a locar o objeto descrito na Cláusula Primeira pelo preço mensal certo de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) acrescido do montante referente à produção de páginas excedentes (quando houver), com base nos quantitativos e custos definidos a seguir:

QTD	EQUIPAMENTO(S) - MARCA/MODELO	FRANQUIA/MENSAL	V. PÁGINA EXCEDENTE COM FORNECIMENTO DE PAPEL
01	Kyocera M-2035dn/	2.000 páginas Monocromáticas	R\$ 0,09
01	HP Officejet Pro 8210	100 paginas Coloridas	R\$ 0,97

Subcláusula Primeira. As leituras dos medidores (quando aplicável) deverão ser realizadas mensalmente, e contar de 30 dias da instalação e os valores apurados deverão ser adimplidos pela LOCATÁRIA, mensalmente, na data do vencimento fixado pelo contrato, até o termo final

Rubricas: Locadora: \_\_\_\_\_  
Locatária: \_\_\_\_\_

**Subcláusula Segunda:** A LOCATÁRIA caberá a observância dos seguintes dispositivos:

- a) Quitar as contraprestações advindas da presente contratação em dia, conforme o prazo estabelecido na Cláusula Segunda;
- b) Todas as despesas e encargos para preparação do local da instalação (de elétrica, de informática, etc.), inclusive trabalhos especiais, serviços e obras que possam ser exigidas para tanto correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA; inclusive taxa eventualmente cobrada pela LOCADORA para remoção e reinstalação do equipamento em local diverso do inicialmente designado neste contrato;
- c) Responder por quaisquer danos que ocorram com os equipamentos locados enquanto estes estiverem sob sua responsabilidade, inclusive materiais e pessoais.
- d) Fornecer recibo/comprovante de depósito, caso solicitado, referente ao adimplemento da contraprestação do referido pacto;
- e) Usar o equipamento de forma adequada e somente para o fim a que se destina;
- f) Manter o equipamento no local exato da instalação, local este determinado em documento anexo (croqui). Qualquer mudança só poderá ser realizada pela LOCADORA, ficando a critério exclusivo desta mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes destas mudanças de local, inclusive transporte, correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA;
- g) Manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária do equipamento é a locadora H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.;
- h) Não adulterar, remover ou introduzir quaisquer modificações em aludidas placas e/ou no equipamento;
- i) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade de posse da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre direitos da LOCADORA sobre o equipamento;
- j) Não onerar de qualquer forma ou qualquer título o equipamento locado;
- k) Comunicar imediatamente à LOCADORA sobre qualquer intervenção ou violação por terceiros de seus direitos, em relação ao equipamento, bem como, eventuais danos e acidentes relacionados com o seu uso;
- l) Permitir o acesso de pessoal autorizado pela LOCADORA para realização da manutenção e/ou reparo do equipamento, bem como, eventuais danos e acidentes relacionados com o seu uso;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A LOCADORA poderá ceder ou transferir este contrato, no todo, ou em parte, com o consentimento por escrito da outra parte.

**Subcláusula Primeira.** Caso a LOCADORA, com anuência da LOCATÁRIA, ceda e/ou transfira a terceiros os seus direitos relativos ao equipamento locado, bem como os decorrentes deste contrato, a LOCATÁRIA, devidamente notificado, deverá passar a efetuar o pagamento de aluguéis diretamente ao concessionário indicado.

**Subcláusula Segunda.** Fica, outrossim, estipulado que a LOCATÁRIA não poderá ceder, transferir, sublocar e emprestar o(s) bem(ns), referentes a este contrato, o que, em caso de desobediência, dará ensejo ao pagamento de multa à outra parte.

**Subcláusula Terceira.** A LOCATÁRIA deve estar ciente, na assinatura do presente pacto, que o equipamento ora dado em locação poderá perder a garantia caso o volume de produção em um mês ultrapassar a capacidade mensal de trabalho determinada pelo fabricante e descrita na cláusula primeira.

**Subcláusula Quarta.** Se os equipamentos forem danificados (danos causados por pessoas não habilitadas ou por qualquer outra perda conseqüente de descuidos ou imperícia do operador), perdido, ou destruído, caberá a LOCATÁRIA a responsabilidade pelas despesas de reparação. Caso seja impossível, a LOCATÁRIA responderá pelo custo de aquisição de equipamento igual ou similar, ou sendo isto também impossível, pelo valor de mercado do equipamento. Deduzir-se-á o montante devido pela LOCATÁRIA, apurando nos termos da presente cláusula as quantias recebidas pela locadora de empresa seguradora à título de indenização.

**Subcláusula Quinta.** Se houver impossibilidade de restituição do(s) equipamento(s) no término do contrato pela LOCATÁRIA, esta não ficará exonerada da obrigação de restituir o valor de mercado do objeto apurado à época, ainda que essa condição decorra de fato e ela não imputável, tais como roubo, furto ou extravio do(s) bens ora locado(s).

**Subcláusula Sexta.** Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

Rubricas: Locadora: \_\_\_\_\_  
Locatária: \_\_\_\_\_

**BANCO DO BRASIL |001-9|**
**RECIBO DE ENTREGA**

Sacado DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO					Vencimento 28/10/2017	
Cedente H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 73.505.349/0002-30					Agência/Código Cedente 2609-3 / 12646-2	
Dt Documento 18/10/2017	Número do Documento FL -000028950	Esp. Doc. DM	Acéite N	Data Processamento 18/10/2017	Nosso Número 28179730000009201	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 533,18	

NOME DO RECEBEDOR (legível) \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECEBEDOR \_\_\_\_\_

DATA DO RECEBIMENTO \_\_\_\_\_

Sacado DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO (002139/01) RUA GUERRA JUNQUEIRA, 372 JARDIM SAO BENTO 79.004-220 CAMPO GRANDE/MS		CPF: 002.633.828-93
Sacador/Avalista		

**BANCO DO BRASIL |001-9|**
**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS VENCIMENTO SOMENTE NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 28/10/2017	
Cedente H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 73.505.349/0002-30 RUA 25 DE DEZEMBRO, 474 - BAIRRO TUPARECETAN					Agência/Código Cedente 2609-3 / 12646-2	
Di Documento 18/10/2017	Número do Documento FL -000026950	Esp. Doc. DM	Acéite N	Data Processamento 18/10/2017	Nosso Número 28179730000009201	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 533,18	
Instruções  APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 10,68 MAIS MORA AO DIA DE R\$ 0,18 PROTESTAR APÓS 9 DIAS DE ATRASO PAGAMENTOS EFETUADOS VIA DEPÓSITO NÃO SERÃO CONSIDERADOS (R)					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+ ) Mora/Multa	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Sacado DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO (002139/01) RUA GUERRA JUNQUEIRA, 372 JARDIM SAO BENTO 79.004-220 CAMPO GRANDE/MS		CPF: 002.633.828-93
Sacador/Avalista		Cód. Baixa Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL |001-9|**

00190.00009 02817.973007 00009.201179 B 73260000653318

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. APÓS VENCIMENTO SOMENTE NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 28/10/2017	
Cedente H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 73.505.349/0002-30 RUA 25 DE DEZEMBRO, 474 - BAIRRO TUPARECETAN					Agência/Código Cedente 2609-3 / 12646-2	
Di Documento 18/10/2017	Número do Documento FL -000026950	Esp. Doc. DM	Acéite N	Data Processamento 18/10/2017	Nosso Número 28179730000009201	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 533,18	
Instruções  APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 10,68 MAIS MORA AO DIA DE R\$ 0,18 PROTESTAR APÓS 9 DIAS DE ATRASO PAGAMENTOS EFETUADOS VIA DEPÓSITO NÃO SERÃO CONSIDERADOS (R)					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+ ) Mora/Multa	
					(+ ) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Sacado DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO (002139/01) RUA GUERRA JUNQUEIRA, 372 JARDIM SAO BENTO 79.004-220 CAMPO GRANDE/MS		CPF: 002.633.828-93
Sacador/Avalista		Cód. Baixa Autenticação Mecânica



**FATURA DE LOCAÇÃO****000026950**

**H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**  
RUA 25 DE DEZEMBRO, 474 - BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS  
79.002-504 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 73.505.349/0002-30 - Inscrição Estadual: 282810277  
Fone: 00-67-33572600 - www.h2l.com.br - h2l@h2l.com.br

Natureza da operação: LOCAÇÃO DE BENS

Emissão: 18/10/2017 16:14

**DADOS DO CLIENTE**

Razão Social: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO (002139/01)  
Endereço: RUA GUERRA JUNQUEIRA, 372  
Bairro: JARDIM SAO BENTO CEP: 79.004-220 Fone: 3025-2509  
Cidade: CAMPO GRANDE Estado: MS  
CNPJ: 002.633.828-93 Insc.Estadual:

**DADOS****VALOR**

LOCAÇÃO DE 03 EQUIPAMENTOS SENDO 01 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO KYOCERA M-20350N/L S: 12K6767779 E 01 IMPRESSORA COLORIDA HP G8PTC DTBY 8210 S: CN694LWBR. REFERENTE PARCELA 07/24. PERÍODO DE 15/05 A 15/10/17. FRANQUIA 2.000 COPIAS P/B E 100 COPIAS COLORIDAS.

533,18

LOCAÇÃO DE 02 EQUIPAMENTOS SENDO 01 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO KYOCERA M-20350N/L S: 12K6767779 E 01 IMPRESSORA COLORIDA HP G8PTC DTBY 8210 S: CN694LWBR. REFERENTE A 2.202 - 2.000 = 202 COPIAS/IMPRESSÕES EM B/P/B EXCEDENTES X R\$0,09 = R\$19,18. PRODUTOS NO PERÍODO DE 11/09 A 10/10/17. CONFORME CONTRATO N. 002964/17.

19,18

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR TOTAL

533,18

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 116/03 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL 12.122 DE 12/04/2013

Vencimento: 28/10/2017 533,18

Contrato: 002964

Valor aproximado dos tributos: R\$ 49,32 (9,25 %). Fonte: IBPT

30/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 20:35:21  
188101881 0025

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO  
AGENCIA: 1881-3 CONTA: 44.000-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090281797300700009201179873260000053318

BENEFICIARIO:

H2L EQUIPAMENTOS SISTEMAS LTDA

NOME FANTASIA:

H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 73.505.349/0002-30

PAGADOR:

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO

CPF: 002.633.828-93

=====

NR. DOCUMENTO	103.001
NOSSO NUMERO	28179730000009201
CONVENIO	02817973
DATA DE VENCIMENTO	28/10/2017
DATA DO PAGAMENTO	30/10/2017
VALOR DO DOCUMENTO	533,18
VALOR COBRADO	533,18

=====

NR. AUTENTICACAO	A.33D.25D.C3D.E3D.0D8
------------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.